

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: Indicação nº 020 de 12/09/2023

Objeto: Dispõe que o Poder Executivo elabore um projeto de lei que autorize a concessão de auxílio financeiro mensal para o transporte dos servidores públicos do Municipal.

A indicação nº 20/2023, passou por esta Comissão, para abordar assunto da área de orçamento e finança.

Deste modo, ressaltamos que, é da legitimidade do Vereador a apresentação de proposições, conforme art. 92, do Regimento Interno.

Já se tratando da matéria da presente Indicação, é de competência e iniciativa do Pode Executivo, no exercício de sua autonomia, pois cabe ao município decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse, e organizar os quadros e estabelecer o regime jurídico de seus servidores, conforme o art. 6, II e VI da LO.

Atualmente à Legislação Federal que disciplina a matéria do Auxílio-Transporte, é a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, não prevê a possibilidade de concessão do Auxílio-Transporte em pecúnia, impõe-se que a lei municipal preveja expressamente tal possibilidade.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, o voto desta comissão é FAVORÁVEL a matéria por sua constitucionalidade e concorda com a inclusão na pauta de votação da Ordem do Dia.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 12 de setembro de 2023.

aniela Regina Pag

Presidente

Gilmar Rech

Vice-presidente

Oscar Michelon Secretário Luichelas!